PREFEITURA DE CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva**
**Gabinete**
**Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

# DECRETO Nº 1.793, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

***"Dispõe sobre a alteração do Art. 3º do Decreto nº 715, de 07 de março de 2017, e dá outras providências correlatas."***

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo (PA-e) de nº 3.775/2024 de origem da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do Decreto de nº 715, de 07 de março de 2017, notadamente para fins de modificar o Artigo 3º, incisos VIII e IX e acrescentar o inciso X, conforme requerido pelo Secretário da Pasta;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 3º do Decreto Municipal de nº ***715, de 07 de março de 2024,*** que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º**. (...)*

*(...)*

*VIII – 04 (quatro) vagas na Av. Vereador José Donato, oposto ao nº 1.505, Bairro Vilarejo;*

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

*IX – 03 (três) vagas na Rua das Candeias, s/n, (Nova Unidade de Saúde da Família – USF), Bairro Vale Verde;*

*X – 03 (três) vagas na Av. São Paulo, nº 960, (Terminal Rodoviário do Jacaré), Bairro Jacaré."*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA**, em 19 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de junho de 2024.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**